

Universidade Nova de Lisboa
Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso(extrato) n.º 24255-J/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 211, 30/10/2024

Candidaturas Abertas: 21/11/2024

**Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de 1 Investigador Principal,
para a carreira de investigação científica, em regime de direito privado**

Professor Doutor José Júlio Alves Alferes, Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA), no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 181/2023, de 4 de janeiro, faz saber que, por despacho de 30/10/2024 do Sr. Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua, está aberto, pelo prazo 15 dias uteis a contar do dia imediato ao da publicação do Aviso (extrato) no Diário da República, concurso documental internacional, com a referência interna “Inv.Pri.5-DCEA”, para recrutamento de um Investigador Principal, na área científica de **Ciências e Engenharia do Ambiente**, subárea em **Energia e Clima**, com ênfase em **eficiência energética em edifícios e pobreza energética**, em regime de contrato de trabalho individual sem termo, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, com as sucessivas alterações e ao abrigo do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho.

Posição aberta ao abrigo da linha de financiamento de apoio à contratação por tempo indeterminado de doutorados (Programa de financiamento adicional OE 2024 para estímulo à contratação de investigadores).

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “investigador”, de entre outros que se refiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Aviso, para referir o género das mesmas.

I – Local de Trabalho

O Local da prestação de trabalho será nas instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, sitas no Campus de Caparica, no Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente, Centro de Investigação em Ambiente e Sustentabilidade – CENSE.

O trabalhador efetuará todas as deslocações, em Portugal ou no estrangeiro, inerentes às suas funções ou necessárias ao exercício da sua atividade.

II - Principais funções e atividades:

O candidato selecionado exercerá as funções de Investigador Principal na NOVA FCT sendo responsável pela conceção, desenvolvimento e execução de atividades de investigação científica alinhadas com a

estratégia do centro de investigação, nomeadamente na área de Energia e Clima. Nesse contexto, o trabalho a desenvolver deverá abranger pelo menos um dos seguintes tópicos:

- a) avaliação e estratégias de mitigação da pobreza energética;
- b) opções de eficiência energética em edifícios;
- c) políticas públicas para combate à pobreza energética;
- d) gestão urbana sustentável.

III – Posicionamento remuneratório e exclusividade:

O posicionamento inicial do investigador em regime de direito privado numa das posições retributivas da categoria é objeto de negociação com o empregador, de acordo com o perfil e a experiência do investigador de acordo com o disposto no artigo n.º 15 do Regulamento n.º 393/2018, de 12 de junho.

O Investigador Principal será recrutado em regime de direito privado e de dedicação plena, que implica a renúncia ao exercício de qualquer função ou atividade remunerada, pública ou privada, incluindo o exercício de profissão liberal, aplicando-se as normas previstas no artigo 52.º em regime de direito privado, com regime de tempo de dedicação plena.

IV – Modalidade de contratação

O recrutamento do Investigador Principal na modalidade de contrato individual sem termo, realizar-se-á nos termos do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa – Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho.

Tudo o que não consta deste edital será remetido para Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho.

V - Requisitos de admissão de candidatos

1. Nos termos do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril (ECIC), com as sucessivas alterações, é requisito geral para a candidatura, ser titular do grau de doutor e possuir um currículo científico relevante na área do concurso. .Adicionalmente, para serem elegíveis, os candidatos devem cumprir os requisitos descritos na alínea c) do ponto 1 do artigo 11.º do ECIC, especificamente no que diz respeito à experiência profissional exigida nas áreas especificadas após o doutoramento.
2. Podem apresentar-se ao presente concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas, titulares do grau de doutor na área científica do concurso. Caso as habilitações tenham sido obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data da celebração do contrato.
3. Deverão possuir um currículo científico e profissional com perfil adequado à atividade a desenvolver.

VI - Instrução da candidatura

1. A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores>.
2. O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.
3. A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:
 - a) Certidão comprovativa do grau de Doutor na área científica a que respeita o concurso;
 - b) Curriculum vitae do candidato, onde devem obrigatoriamente constar:
 - i) As identificações “Researcher ID”, “Scopus Author ID” e “Google Scholar ID”.
 - ii) As atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades, consideradas relevantes para o presente procedimento concursal, de acordo com os termos do presente aviso;
 - iii) Plano de desenvolvimento de carreira (máx. cinco páginas A4);
 - c) No Curriculum vitae devem ser assinalados os 5 trabalhos que o candidato considere mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica em que é aberto o concurso. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificada sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição;
 - d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no curriculum vitae do candidato, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;
 - e) Uma carta de motivação que demonstre o interesse pela investigação, uma forte ética de trabalho, um espírito proactivo e quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para o concurso.
 - f) Outros documentos que os candidatos entendam pertinentes para a análise da sua candidatura.

VII - Apresentação de Candidaturas

1. Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 15.º dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação do Aviso (extrato) no Diário da República.
2. Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, num único ficheiro em formato PDF, por correio eletrónico para o seguinte endereço: concursos.investigadores@fct.unl.pt.

VIII - Parâmetros de avaliação

1. O presente concurso destina-se a avaliar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes parâmetros nos termos do artigo 16.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica.
2. A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma das vertentes deve ter em consideração a área científica em que é aberto o concurso.

3. Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos, em cada uma das vertentes, são os que a seguir se discriminam:
 - a) Qualidade do Trabalho Científico e Técnico (QTCT);
 - b) Experiência e Formação Profissional (EFP);
 - c) Contribuições em Atividades de Orientação Científica (CAOC);
 - d) Participação em Órgãos de Gestão (POG);
 - e) Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
 - f) Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PDCT).

IX – Entrevista

1. O Júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de entrevista a todos os candidatos.
2. A entrevista, que não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

X – Classificação por mérito absoluto dos candidatos

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, o Júri deliberará sobre a admissibilidade em mérito absoluto dos candidatos, expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.
2. São aprovados/as em Mérito Absoluto os/as candidatos/as que possuam um currículo global que o júri considere adequado para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, mérito do trabalho científico e técnico dos/as candidatos/as, bem como a experiência e formação profissional, compatíveis com a categoria e área(s) científica(s) e subárea(s) para a qual é aberto o concurso, tendo sempre em conta, para esta apreciação, os seguintes critérios de referência:
 - a) Demonstrem qualidade científica através de publicações indexadas como autor sénior, correspondente ou principal; ter sido autor e/ou coautor de pelo menos 20 artigos científicos nos últimos 10 anos relacionados com a área do concurso, com pelo menos 5 desses artigos como primeiro autor; e ter demonstrado produtividade científica com um h-index superior a 20 (Scopus);
 - b) Ter experiência na orientação ou co-orientação de estudantes de licenciatura, mestrado ou doutoramento, ou de bolseiros de pós-doutoramento ou de bolseiros com o grau de mestre;
 - c) Ter liderado ou participado na conceção, desenvolvimento e execução de projectos de investigação e/ou linhas de investigação de unidades de I&D do sistema científico nacional ou outras, incluindo os concursos da FCT Concurso Estímulo ao Emprego Científico Individual, CEEC, ou Investigador FCT;
 - d) Ter experiência comprovada na coordenação e gestão de grupos de investigação;

- e) Ter experiência comprovada em investigação para apoiar a implementação de políticas públicas em pelo menos um dos domínios acima identificados;
 - f) Ter capacidade comprovada para atrair financiamento para projectos de I&D ou de extensão universitária;
 - g) Motivação para a investigação, tal como demonstrada na carta de motivação, uma forte capacidade de trabalho e um espírito proactivo serão considerados vantajosos.
3. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri.

XI – Ordenação e metodologia de votação

1. Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri procede à sua classificação em mérito relativo.
2. Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação curricular dos candidatos apresentando um parecer escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe a ordenação dos candidatos devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no presente aviso, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos.
3. Os critérios de avaliação indicados devem ser ponderados como a seguir se indica:

a) Qualidade do Trabalho Científico e Técnico (QTCT): 40%

Será considerada a relevância dos resultados obtidos pelo(a) candidato(a), com ênfase na produção científica e capacidade demonstrada de obter financiamentos nacionais e internacionais

b) Experiência e Formação Profissional (EFP): 25%

Será considerada a experiência anterior do(a) candidato(a) e o seu potencial para realizar as tarefas de investigação previstas no concurso.

c) Contribuições em Atividades de Orientação Científica (CAOC): 5%

Será considerado a orientação de estudantes de mestrado e doutoramento na área científica do convite à apresentação de candidaturas.

d) Participação em Órgãos de Gestão (POG): 5%

Será considerada a experiência nacional e internacional em gestão de projetos e de grupos de investigação, e participação em outros órgãos de gestão universitária.

e) Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 10%

Será considerado a experiência com projetos em colaboração com a indústria, entidades públicas e outras partes interessadas.

f) Plano de desenvolvimento Científico e Tecnológico (PDCT): 15%

Plano de desenvolvimento de carreira, relativo às linhas de investigação na área para a qual é aberto o concurso com foco na qualidade do plano de desenvolvimento científico proposto para os próximos 5 anos.

- i. Identificação dos objetivos do projeto que pretende desenvolver, demonstrando quais os avanços que poderão resultar da investigação relativamente ao atual estado da arte nessa área;
 - ii. Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias e metodologias de investigação que o/a candidato/a se propõe adotar para alcançar os objetivos propostos, dos principais resultados esperados e do impacto que estes poderão ter no desenvolvimento da sua carreira e na comunidade.
 - iii. O plano de desenvolvimento de carreira não poderá exceder 5 páginas A4 escritas em tamanho de letra 12 pt.;
4. A ordenação dos candidatos Aprovados é feita por votação dos membros do júri, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos seguintes termos:
- a) A primeira votação destina -se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar;
 - b) Na votação referida na alínea anterior, se um candidato obtiver mais de metade dos votos para ser colocado em primeiro lugar fica ordenado nesta posição;
 - c) Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;
 - d) Caso haja mais do que um candidato a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza -se uma votação apenas sobre estes para apurar o candidato a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre os candidatos em igualdade de votos, no candidato que ocupar a posição mais inferior na ordenação constante do seu parecer;
 - e) Caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de desempate ou voto de qualidade do presidente do júri.
 - f) As votações repetem-se até que seja determinado, pelo processo anteriormente descrito, qual o candidato a ordenar em primeiro lugar. Caso só restem dois candidatos e cada um deles obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;
 - g) Escolhido o candidato para o primeiro lugar, é retirado das votações e repete -se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos.

XII – Notificações e audiência de Interessados

1. Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido recusados, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos

não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.

2. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.
3. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da NOVA FCT, nos termos indicados na notificação acima referida.

XIII - Composição do Júri

1. Nos termos do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho, a avaliação das candidaturas será efetuada por um júri e seguirá a tramitação prevista nos artigos 16.º, 18.º, 19.º, 20.º, n.ºs 1 e 2, 21.º a 23.º, 24.º, 26.º e 27.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC).
2. Nos termos do disposto no Artigo 19.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, o júri tem que ser composto pelo mínimo de cinco e o máximo de nove membros:
3. Deverá incluir Investigadores ou Professores não pertencentes à Instituição para a qual é aberto o concurso ou especialistas nacionais ou estrangeiros, em número não inferior a metade menos um dos membros do júri.
4. Os elementos do júri do concurso são:

Presidente:

Doutor José Júlio Alves Alferes, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competência.

Vogais:

Doutora Maria Teresa Costa Camp, Professora Catedrática Faculdade de Economia, Universidade de Barcelona;

Doutora Maria Luísa de Carvalho Albuquerque Schmid, Investigadora Coordenadora, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa, Professor Coordenador, Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

Doutor João Francisco Alves Martins, Professor Catedrático, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutor Rui Jorge Fernandes Ferreira dos Santos, Professor Catedrático, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa.

XIV - Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A NOVA FCT promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer dever em razão, nomeadamente de ascendência, idade, sexo, deficiência, orientação sexual, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, religião ou convicções políticas.

XV - Proteção de Dados

De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

E para constar se publica o presente Aviso.

30 de outubro de 2024 — O Diretor, Prof. Doutor José Alferes.